

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

(<https://proad.ifes.edu.br/chamada-publica>)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

UASG 158151



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

Aluguel de espaço para realização do evento “Conexões Ifes: diálogos para o futuro”

O **Instituto Federal do Espírito Santo**, por meio da Reitoria, divulga Edital de Chamada Pública visando o recebimento de propostas para o aluguel de espaço para realização do evento “Conexões Ifes: diálogos para o futuro”, conforme termos definidos neste instrumento. As propostas serão entre os dias 08 de fevereiro de 2023 e 17 de fevereiro de 2023.

1. OBJETIVO

1.1 O presente edital de chamada pública tem como objetivo verificar a existência de interessados para seleção de imóvel particular, para locação por temporada, destinados à realização do evento “Conexões Ifes: diálogos para o futuro”, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUARTOS/ ESPAÇOS	DIÁRIAS
01	Hospedagem para 700 pessoas em apartamentos duplos.	Diária por quarto	350	2
02	Auditório com capacidade mínima para 700 pessoas, contendo poltronas fixas de assentos rebatíveis	Diária por auditório	01	2
03	Auditórios climatizados com capacidade mínima 110 pessoas, contendo poltronas fixas de assentos rebatíveis e prancheta acoplada ao braço	Diária por auditório	02	2
04	Auditório climatizado com capacidade mínima para 400 pessoas	Diária por auditório	01	2
05	Sala climatizada com com capacidade mínima para 50 pessoas	Diária por sala	01	2
06	Salão climatizado para exposição e coffee break com área mínima de 1000 m ²	Diária por salão	01	2

1.2 O detalhamento dos itens constantes da tabela acima se encontram no Item 03 do presente documento.

1.3 A divulgação do presente edital consiste em etapa prévia a estruturação do processo de contratação do objeto, motivo pelo qual, a apresentação de proposta, mesmo que com o menor preço, não garante ao proponente qualquer direito quanto à contratação do objeto.

1.4 A verificação dos critérios de habilitação, bem como a estruturação de contrato administrativo para assinatura entre as partes será realizado em momento posterior.

1.5 Para elaboração da proposta, o interessado deverá observar a quantidade de espaços (quartos, auditórios, salas, etc) e multiplicá-las pelo número de diárias indicadas.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a presente contratação considerando que:

2.1.1 O evento “Conexões Ifes: diálogos para o futuro” tem o objetivo de ser um espaço para que os gestores do Ifes para conversas que indiquem, por meio da colaboração, caminhos possíveis para que a instituição trabalhe com os desafios atuais e cumpra sua visão de futuro;

2.1.2 O evento busca propiciar um ambiente em que as pessoas estreitem laços e se reconheçam como parte de um todo (no caso, a instituição), valorizando uma sensação de pertencimento e o orgulho de “ser Ifes”;

2.1.3 A programação necessita da integração precisa entre os serviços contratados, para que a logística funcione a contento;

2.1.4 O Instituto não possui estrutura própria para comportar o quantitativo de pessoal, estimado em 700 servidores.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1 A locação de imóvel para realização do evento contempla a necessidade de que todos os itens, relacionados abaixo, estejam localizados no mesmo ambiente.

3.2 Itens de Hospedagem:

3.2.1 Hospedagem para 700 pessoas em 350 apartamentos duplos (**ITEM 01**).

3.2.1.1 Todos os espaços e serviços devem permanecer disponibilizados no período entre os dias 31/05/2023 a 02/06/2023.

3.2.1.2 As hospedagens disponibilizados deverão estar à disposição dos participantes a partir das 14 h do dia 31/05/2023, até as 13 h do dia 02/06/2023.

3.2.1.3 Os participantes do evento deverão ser acomodados em quartos duplos, contendo, minimamente, as seguintes especificações:

3.2.1.3.1 2 (duas) camas de solteiro;

3.2.1.3.2 Frigobar, com água;

3.2.1.3.3 Internet wi-f;

3.2.1.3.4 Banheiro privativo.

3.2.1.4 Para a realização do evento nas condições de higiene, a contratada deverá ainda disponibilizar equipe própria de limpeza para troca das roupas de cama e limpeza dos apartamentos, áreas comuns e áreas de jogos. Também deverá ofertar espaço reservado para a guarda das bagagens dos participantes após as 13 h do dia 02/06/2023.

3.3 Espaços Comuns:

3.3.1 1 (um) Auditório com capacidade mínima para 700 pessoas, contendo poltronas fixas de assentos rebatíveis **(ITEM 02)**.

3.3.2 2 (dois) Auditórios climatizados com capacidade mínima 110 pessoas, contendo poltronas fixas de assentos rebatíveis e prancheta acoplada ao braço **(ITEM 03)**.

3.3.3 1 (um) Auditório climatizado com capacidade mínima para 400 pessoas **(ITEM 04)**.

3.3.4 1 (uma) Sala climatizada com com capacidade mínima para 50 pessoas **(ITEM 05)**.

3.3.5 1 (um) Salão climatizado para exposição e coffee break com área mínima de 1000 m² **(ITEM 06)**.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

4.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

4.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

4.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas.

4.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MPDG

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Executar os serviços conforme especificações deste edital e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas qualidades e quantidades especificadas.

5.2 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

5.3 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

5.4 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

5.5 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

5.6 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.7 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

5.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

5.10 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os empregados quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade ora contratada.

5.11 A Contratada deverá prestar toda a assistência mediata e imediata aos seus funcionários quando envolvidos em acidente de trabalho ou quando acometidos por mal súbito.

6. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 No prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a partir da execução dos serviços, a Contratada deverá providenciar a emissão e encaminhamento da Nota Fiscal/Fatura à Contratante.

6.2 No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da Nota Fiscal, a equipe de acompanhamento do contrato deverá realizar o recebimento do objeto, que consiste no ateste de execução dos serviços contratados.

6.3 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto, de que trata o Item anterior.

7.2 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.3.1 O prazo de validade;

7.3.2 A data da emissão;

7.3.3 Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.3.4 O período de prestação dos serviços;

7.3.5 O valor a pagar; e

7.3.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas

saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

7.5 Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.5.1 Não produziu os resultados acordados;

7.5.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

7.5.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.9 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias ao sancionamento da contratada, conforme previsto nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.10 A falta de regularidade da contratada não impede o pagamento, diante da efetiva execução do objeto.

7.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

7.12 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

7.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad \frac{I = (6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

T(X) = Percentual da taxa anual = 6%

8. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

8.1 São requisitos necessários para apresentação da proposta:

8.1.1 Comprovação que possui o quantitativo de quartos necessários para realização do evento.

8.1.2 Comprovação que possui a estrutura especificada nos itens 2 a 6 no mesmo local de hospedagem dos participantes do evento.

8.1.3 Comprovação de que possui toda a infraestrutura exigida na Região Metropolitana de Vitória/ES.

8.2 A documentação estabelecida no Item 8.1 deverá ser apresentada junto à proposta de preços.

9. CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS

9.1 Nas propostas apresentadas deverão constar, além do valor total para locação do espaço, os valores individualizados por cada um dos itens que compõe o presente instrumento convocatório (Itens 1 a 7).

9.2 Todos os espaços e serviços devem permanecer disponibilizados no período entre os dias 31/05/2023 a 02/06/2023, exclusivamente para uso da Contratante.

9.3 As hospedagens disponibilizados deverão estar à disposição dos participantes a partir das 14 h do dia 31/05/2023, até as 13 h do dia 02/06/2023.

9.4 Os participantes do evento deverão ser acomodados em quartos duplos, contendo, minimamente, as seguintes especificações:

9.4.1 2 (duas) camas de solteiro;

9.4.2 Frigobar, com água;

9.4.3 Internet wi-fi;

9.4.4 Banheiro privativo.

9.5 Para a realização do evento nas condições de higiene, a contratada deverá ainda disponibilizar equipe própria de limpeza para troca das roupas de cama e limpeza dos apartamentos, áreas comuns e áreas de jogos. Também deverá ofertar espaço reservado para a guarda das bagagens dos participantes após as 13 horas do dia 02/06/2023.

9.6 A Contratada deverá disponibilizar, sem custo para o Ifes, durante o período de 31/05/2023 a 02/06/2023, os seguintes serviços e materiais:

9.6.1 Sistema de sonorização para palestra com no mínimo 2 microfones sem fio em todas as estruturas de auditório;

9.6.2 Segurança para todos os participantes;

9.6.3 Condições de acessibilidade a todos;

9.6.4 Área climatizada para utilização na alimentação de 700 pessoas, considerando o café da manhã, almoço e janta;

9.6.5 Banheiros compatíveis com a quantidade de participantes em todos os ambientes utilizados.

9.7 Todo local utilizado deverá estar coberto com uma banda de internet, durante todo o período do evento, compatível com o quantitativo de participantes.

9.8 A Contratante não se responsabilizará, em hipótese nenhuma, por eventuais materiais adicionais necessários para execução dos serviços contratados.

9.9 Para efetiva contratação do objeto, o interessado deverá apresentar, quando da divulgação do resultado, mediante os documentos necessários, demonstração de que o preço apresentado em sua proposta está compatível com os preços praticados por ele em relação a outros locatários para eventos similares.

10. VISTORIA

10.1 Para o correto dimensionamento e aceitação da proposta, a Contratante poderá solicitar a interessada na participação da chamada pública realização de vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, por um servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 09:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente por telefone.

11. PRAZOS

11.1 Prazos do processo de recebimento das propostas:

Lançamento do Edital:	08/02/2023
Disponibilização no Site do Ifes:	08/02/2023
Data final para recebimento das propostas:	17/02/2023
Divulgação do Resultado:	23/02/2023
Prazo para interposição de eventual recurso voluntário, no caso de irrisignação por parte dos proponentes em relação ao resultado:	24/02/2023
Prazo para análise dos recursos interpostos:	27/02/2023
Publicação do resultado final:	28/02/2023

12. PROCEDIMENTOS DE CADASTRO E ENVIO DA PROPOSTA

12.1 As proponentes interessadas em cadastrar proposta para participação na chamada pública deverão protocolar documento, em envelope lacrado, com a identificação externa do proponente, e referência ao número do edital de chamamento público, no setor de protocolo da Reitoria do Instituto Federal do Espírito Santo, localizada na Avenida Rio Branco, nº 50, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP 29.056-264, entre os dias 08/02/2023 a 17/02/2023, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas.

12.2 As propostas recebidas serão divulgadas no site <https://proad.ifes.edu.br/chamada-publica>, seguindo o cronograma estabelecido no Item 11 do presente Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Este Edital e seus Anexos serão divulgados, pelo prazo mínimo de oito dias úteis, na página do sítio oficial do Instituto Federal do Espírito Santo.

13.2 A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada por interesse público, ou anulada, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.3 O Instituto Federal do Espírito Santo resolverá os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Pública.

13.4 Os esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital de Chamada Pública, bem como eventuais recursos interpostos, deverão ser encaminhados através do e-mail wagner@ifes.edu.br.

13.5 A divulgação do presente edital consiste em etapa prévia a estruturação do processo de contratação do objeto, tendo como objetivo verificar a existência de interessados para seleção de imóvel particular, para locação por temporada, destinados à realização do evento “Conexões Ifes: diálogos para o futuro”.

13.6 A participação na presente chamada pública não garante ao proponente, sob nenhuma hipótese, direito de contratação dos serviços.

13.7 Fazem parte do edital, como se nele transcritos fossem:

- a)** ADENDO A – Projeto Básico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

ADENDO A – PROJETO BÁSICO
Conexões Ifes: diálogos para o futuro

1. OBJETIVO DO EVENTO

- 1.1** Ser um espaço entre gestores do Ifes para conversas que indiquem, por meio da colaboração, caminhos possíveis para que a instituição trabalhe com os desafios atuais e cumpra sua visão de futuro.
- 1.2** O evento busca propiciar um ambiente em que as pessoas estreitem laços e se reconheçam como parte de um todo (no caso, a instituição), valorizando uma sensação de pertencimento e o orgulho de “ser Ifes”.

2. DATA

- 2.1** 31 de maio a 2 de junho de 2023.

3. LOCAL DE EXECUÇÃO

- 3.1** Considerando a dimensão do evento, será necessária a locação de um espaço que possua os requisitos mínimos estabelecidos no Anexo I deste Projeto Básico.

4. INFRAESTRUTURA

- 4.1** Para atendimento a demanda deste Projeto Básico, a infraestrutura do espaço deve possuir hospedagem para 700 pessoas, auditórios e salas, conforme consta ao anexo I.
- 4.2** Eventuais equipamentos, serviços e estruturas complementares, necessárias ao desenvolvimento do evento, serão contratadas mediante autuação de processos administrativos com este fim específico.

5. PÚBLICO-ALVO

- 5.1** Servidores do Ifes que tenham função de gestão acadêmica ou administrativa, ou seja, que tenham CD, FG, FCC ou representatividade de grupo.

6. PROGRAMAÇÃO

6.1 Também considerando a infraestrutura disponível, a programação será estruturada em:

a) Palestras: Momentos com todo o público do evento e que também sejam transmitidos online ao vivo para todos os servidores do Ifes, abordando temas centrais para a temática do evento.

b) Mesas-redondas: Momentos com três profissionais discutindo sobre pontos de vista de um mesmo assunto. A ideia é que ocorram simultaneamente cinco temas, em que os participantes poderão escolher em qual delas participar.

c) Rodas de conversa - boas práticas: Momentos para compartilhamento de boas práticas de gestão acadêmica e administrativa (selecionados previamente via edital).

d) Atividades integrativas: Momentos distribuídos durante o evento com para promover a cultura, a inovação e a integração entre os participantes.

e) Área expositiva de inovação: Espaço com exposição e atividades permanentes para os participantes. O objetivo principal é incentivar a demonstração de projetos e iniciativas de inovação pelo Ifes, com a presença de empresas incubadas e Agência de Inovação do Ifes (15 anos das incubadoras).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

Cronograma do evento	
31/05/2023	
14h às 16h30	Credenciamento
16h30	Abertura com palestra magna
18h30	Coquetel
01/06/2023	
9h30 às 11h	Mesas-redondas (4 salas simultâneas)
11h às 12h30	Atividade integrativa
12h30 às 14h	Horário de almoço
14h às 16h	Boas práticas (4 salas simultâneas)
16h às 16h30	Coffee break
16h30 às 18h30	Painel/Palestra
02/06/2023	
9h30 às 11h	Painel/Palestra
11h às 12h30	Atividade integrativa
12h30 às 14h	Horário de almoço
14h às 16h	Oficinas (4 salas simultâneas)
16h às 16h30	Coffee break
16h30 às 18h30	Encerramento com palestra magna



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II – PROJETO BÁSICO
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO

1. OBJETO

1.1 Aluguel de espaço para realização do evento “Conexões Ifes: diálogos para o futuro”, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste documento:

HOSPEDAGEM				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUARTOS	DIÁRIAS
01	<p>Hospedagem para 700 pessoas em apartamentos duplos.</p> <p>Todos os espaços e serviços devem permanecer disponibilizados no período entre os dias 31/05/2023 a 02/06/2023.</p> <p>As hospedagens disponibilizados deverão estar à disposição dos participantes a partir das 14 h do dia 31/05/2023, até as 13 h do dia 02/06/2023.</p> <p>Os participantes do evento deverão ser acomodados em quartos duplos, contendo, minimamente, as seguintes especificações:</p> <p>a) 2 (duas) camas de solteiro;</p> <p>b) Frigobar, com água;</p> <p>c) Internet wi-fi;</p> <p>d) Banheiro privativo.</p> <p>Para a realização do evento nas condições de higiene, a contratada deverá ainda disponibilizar equipe própria de limpeza para troca das roupas de cama e limpeza dos apartamentos, áreas comuns e áreas de jogos. Também deverá ofertar espaço reservado para a guarda das bagagens dos participantes após as 13h do dia 02/06/2023.</p>	Diária por quarto	350	2

ESPAÇOS EM GERAL			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
02	1 Auditório com capacidade mínima para 700 pessoas, contendo poltronas fixas de assentos rebatíveis.	Diária	03
03	2 Auditórios climatizados com capacidade mínima 110 pessoas, contendo poltronas fixas de assentos rebatíveis e prancheta acoplada ao braço.	Diária	02
04	1 Auditório climatizado com capacidade mínima para 400 pessoas.	Diária	02
05	1 Sala climatizada com com capacidade mínima para 50 pessoas.	Diária	03
06	Salão climatizado para exposição e coffee break com área mínima de 1000 m ² .	Diária	02

2. CONDIÇÕES DE LOCAÇÃO

2.1 A Contratada deverá disponibilizar, sem custo para o Ifes, durante o período de 31/05/2023 a 02/06/2023, os seguintes serviços:

- a) Sistema de sonorização para palestra com no mínimo 2 microfones sem fio em todas as estruturas de auditório;
- b) Segurança para todos os participantes;
- c) Condições de acessibilidade a todos;
- d) Área climatizada para utilização na alimentação de 700 pessoas, considerando o café da manhã, almoço e janta;
- e) Banheiros compatíveis com a quantidade de participantes em todos os ambientes utilizados.

3. VALOR DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO

3.1 Para aferição dos valores estimados será realizada chamada pública para averiguar a existência de locais que atendam ao exigido neste documento.